

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 001/2023

O Secretário Municipal de Administração de Piraí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo nº 177, da Lei Municipal nº 240 de 2021, que cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piraí, “A autoridade ou superior hierárquico que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado amplos defesa e contraditório.”

CONSIDERANDO que, “O Processo Administrativo é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subsequente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator”.

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde tomou conhecimento de vídeos que o próprio investigado divulgou nas redes sociais, que as áreas vistoriadas pelo próprio investigado estavam com focos de larvas;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta do Agente PAULO CÉSAR DOS ANJOS SILVA, no que diz respeito a frequência das visitas nas suas próprias áreas, bem como, a efetividade de seu trabalho.

Art. 2º. CONVOCAR a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 045/2022, composta pelos servidores: José Joaquim da Silva, Jailson Maurício de Sousa e Bellyzia Gama da Silva.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta portaria.

Piraí-PB, 13 de abril de 2023.



MASENILDO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 002/2023

O Secretário Municipal de Administração de Piraí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo nº 177, da Lei Municipal nº 240 de 2021, que cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piraí, “A autoridade ou superior hierárquico que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado amplos defesa e contraditório.”

CONSIDERANDO que, “O Processo Administrativo é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subsequente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator”.

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde tomou conhecimento da inassiduidade habitual no trabalho do investigado.



RESOLVE:

Art. 1º. Resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar a conduta do Agente CARLOS KLEDSON MUNIZ, no que diz respeito o seu comparecimento no local de trabalho.

Art. 2º. CONVOCAR a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 045/2022, composta pelos servidores: José Joaquim da Silva, Jailson Maurício de Sousa e Bellyzia Gama da Silva.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta portaria.

Pirpirituba-PB, 13 de abril de 2023.


MASENILDO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração